

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, DE VIGILÂNCIA ARMADA NO ÂMBITO DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME.

PROCESSO Nº: 0071.000.167/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 17.408.690/0001-15, com sede no SAAN NORTE, Quadra 03, nº. 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, representada neste ato por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº 208.629 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 000.873.846-71, com domiciliado profissional na ADE conjunto 18, lote 13, Águas Claras, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **VIGILÂNCIA ARMADA**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a repactuação financeira do Contrato nº **01/2016** estabelecido entre a **CEASA/DF** e a empresa **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, o valor a ser aditivado será de **R\$ 72.463,92 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (56113385), com vigência de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear a repactuação da empresa, no valor global, é de **R\$ 30.193,30 (trinta mil cento e noventa e três reais e trinta centavos)** para o corrente ano (agosto à dezembro 2021), conforme Nota de Empenho nº **2021NE000108**, emitida em **06 de agosto de 2021**, na modalidade **GLOBAL** (67390939) e mais **R\$ 42.270,62 (quarenta e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)** referente ao retroativo que a empresa possui direito a receber de (janeiro à julho de 2021), conforme Nota de Empenho nº **2021NE000107**, emitida em 06 de agosto de 2021, na modalidade **ORDINÁRIA** (67390731). Somando assim o total de **R\$ 72.463,92 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, como disposto na disponibilidade orçamentária id Sei nº (66752425).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

PELA CEASA/DF _____ SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente	PELA CONTRATADA _____ DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA Representante
TESTEMUNHAS[1]	
_____ CPF:	_____ CPF:

[1] Art, 784,II, Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 10/08/2021, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.0001120-7, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 10/08/2021, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr.00000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 10/08/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.00000119-6, Testemunha**, em 10/08/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 10/08/2021, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67457352** código CRC= **CB6F031C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224